AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE

ENTIDADE: COMISSÃO EXECUTIVA DAS ESCOLAS DE SAMBA

PROCESSO: 01.01. 021101.00005578/2020

Objeto do Termo de Fomento. Conjugação de recursos financeiros dos partícipes, com vistas à confecção de máscaras a serem distribuídas às comunidades e aquisição de insumos para atender as demandas da comunidade atendida pela associação de compete ao combate à pandemia do COVID-19.

Pagamento da Parcela Única	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 07	Vigência Atualização
21/12/2020		18/02/2021

Data da Assinatura	Data da Publicação	Vigência Intermediária
15/12/2020	16/12/2020	12/02/2021

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de oficio" o prazo do Termo de Fomento Nº 032/2020-/SEJUSC, até **18/02/2021** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em dezembro/2020.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 14 de janeiro de 2021.

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

O SENHOR

ORANDLE DE ALBUQUERQUE REDMAN
Presidente da Comissão das Escolas de Samba – CEESMA
Rua José Clemente, Nº500, Centro – Manaus - AM. Ed. Rádio Mar, SL 317 CEP.69010.070
E-mail da Instituição: csilva367@gmail.com

Documento B1EA:3531.74DE.4F5B assinado por: MARIA GIOVANNA MARTINS LACERDA:04770042299 em 26/05/2023 às 12:22 utilizando assinatura por login/senha.